



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre modificação de dispositivo que
especifica da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª
Consolidação do Regimento Interno da Câmara
Municipal).

O VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA, Presidente da Câmara
Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O § 1º do artigo 100 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª
Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art.100.....
§ 1º. Recaindo a data de alguma Sessão Ordinária
num feriado ou ponto facultativo, será ela
antecipada ou postergada em até dois dias úteis do
previsto, marcada pela Mesa Diretora da Câmara.
.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de dezembro de 2015.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA

Presidente 2015-2016

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Supervisor Geral

Nº do Protocolo: 1531/2015